

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 167/96

SÚMULA *Autoriza a alienação de bem móvel inservível, do Patrimônio Municipal.*

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a **alienar uma motoniveladora**, usada, **HUBER WARCO, Mod. 165 –S**, motor Scânia, nº 00388, Diesel, chassi nº de série 00386, ano 1978, inservível, inscrito no Patrimônio Municipal sob nº 1.135, avaliado em **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 1996.

OSMAR JOÃO ROSSI
Prefeito em exercício,

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
EM 22 DE OUTUBRO DE 1996**